

BRASIL BIOFUELS S.A.
NIRE 14.300.000.831
CNPJ/MF 09.478.309/0001-66
Companhia Aberta – Código CVM nº 27375

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
A SER REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2025**

A Presidente do Conselho de Administração da **BRASIL BIO FUELS S.A.** (“Companhia”), Sra. Marina Lagreca, convoca os senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária (“Assembleia”), a realizar-se de modo exclusivamente digital em **30 de abril de 2025, às 14h45min**, por meio da plataforma digital “*Microsoft Teams*”, nos termos do Art. 13 do Estatuto Social da Companhia, §4º, do Artigo 124, da Lei 6404/1976, e em conformidade com a Instrução Normativa DREI nº 81/2020, alterado pela DREI nº 55/2021, DREI nº 11/2022 e DREI nº 88/2022, a qual será considerada como realizada, para todos os efeitos, na filial administrativa da Companhia, na Rua Bela Cintra, nº 904, 6º Andar, Consolação, CEP 01415-002, São Paulo (SP), para deliberar sobre as seguintes matérias constantes da ordem do dia:

Matérias Deliberativas:

- (i) Aprovar a proposta de contribuição de certos bens, direitos e obrigações da Companhia, como aumento do capital social, à sua subsidiária, bem como autorizar o à Diretoria da Companhia a praticarem todos os atos necessários e/ou convenientes à implementação da operação de aumento de capital social pretendida na subsidiária Brasil Biofuels Baliza S.A. (“Drop Down BBF Baliza”);
- (ii) Aprovar a assunção pela sua subsidiária Brasil Biofuels Baliza S.A., na qualidade de Receptora, da posição de emissora e de todos e quaisquer direitos e obrigações até hoje detidos pela Companhia nos termos da Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em até Cinco Séries, para Colocação Privada (“Escritura”), celebrada em 25 de março de 2022, conforme aditado de tempos em tempos, entre a Companhia e a Opea Securitizadora S.A., inscrita no CNPJ sob nº 02.773.542/0001-22, na qualidade de Securitizadora (“Securitizadora”) (“Debêntures da 1ª Emissão”);
- (iii) Considerando a deliberação do item (iii) da Ordem do Dia, acima, aprovar a posição de fiadora das Debêntures da 1ª Emissão, e, consecutivamente, a assunção pela Companhia das obrigações decorrentes da Escritura de Emissão;
- (iv) Aprovar a proposta de aditamento para a alteração de determinados termos e condições dos instrumentos abaixo indicados para refletir as deliberações previstas nos itens (i) e (ii) acima e outros termos e condições;
 - a) Escritura de Emissão;
 - b) As garantias reais outorgadas pela Companhia à Securitizadora no âmbito da Escritura da 1ª Emissão, formalizadas por meio do: (i) Contrato de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças (“Contrato de AF de Imóvel”); (ii) Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos e Outras Avenças (“Contrato de AF de Equipamentos”); e (iii) Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e

Outras Avenças (“Contrato de CF”) (iv) Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas (“Contrato de AF de Quotas”) (conforme alteradas de tempos em tempos, as “Garantias”);

c) A autorização expressa para que a os Diretores da Companhia pratiquem todos os atos e tomem as providências necessárias para cumprir o deliberado nessa Assembleia incluindo, mas não se limitando, no que se refere à assinatura destes instrumentos e de qualquer outro documento emitido no âmbito da Operação acima indicada, bem como todo os atos operacionais necessários para o bom e fiel cumprimento das condições e obrigações não pecuniárias da Operação.

Instruções Gerais:

(i) Os documentos mencionados neste edital estão à disposição dos Acionistas na sede da Companhia, e também serão disponibilizados por email para acesso e análise prévia as deliberações ;

(ii) A Assembleia será realizada de **forma exclusivamente digital**, por meio da plataforma eletrônica “**Microsoft Teams**”, nos termos do Art. 13 do Estatuto Social da Companhia, do §4º, do Artigo 124, da Lei 6404/1976, e em conformidade com a Instrução Normativa DREI nº 81/2020, vide alterações, sendo que a Companhia enviará para cada acionista, via e-mail, as instruções e link para acesso à sala de reunião virtual, em até 48 (quarenta e oito) horas da realização da Assembleia; e

(iii) Nos termos do Art. 126 da Lei das S.A., para participar da Assembleia o acionista pessoa física deverá apresentar à Companhia documento de identidade original (carteira de identidade, carteira nacional de habilitação, passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais ou carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da administração pública). O representante de acionista pessoa jurídica deverá apresentar cópia simples dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente (Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Junta Comercial, conforme o caso): (i) contrato social ou estatuto social, conforme o caso; e (ii) ato societário de nomeação do administrador que (ii.a) comparecer à Assembleia como representante da pessoa jurídica; ou (ii.b) procuração assinada por pessoa com poderes para que terceiro represente o acionista pessoa jurídica. Com relação à participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação para participação na Assembleia deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano, nos termos do Art. 126, §1º da Lei das S.A. Em cumprimento ao disposto no Art. 654, §1º e §2º, da Lei nº 10.406/2002, a procuração deverá conter a indicação do lugar onde foi passada, a qualificação completa do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos, contendo o reconhecimento da firma do outorgante.

Solicitamos que eventuais questionamentos às matérias acima nos sejam apresentados dentro de prazo razoável para resposta, de modo a não comprometer a realização da Assembleia que ora se convoca.

São Paulo (SP), 09 de abril de 2025.

Marina Lagreca
Presidente do Conselho de Administração
BRASIL BIOFUELS S.A.